



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE RESCISÃO Nº 01/14

Processo Administrativo nº 13/10/57.937 (Processo Principal nº 13/10/30.851)

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 220/13

Ata de Registro de Preços nº 352/13

Objeto: Registro de Preços de tapa buraco, com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e outros materiais

Considerando que:

I – Foi assinada em 08/11/13 a Ata de Registro de Preços nº 352/13, com a empresa **VIA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.111.218/0001-74, nos autos do Processo Administrativo nº 13/10/30.851;

II – O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** não tem mais interesse em manter a contratação, haja vista que a empresa foi penalizada por infração cometida aos itens 1.2.1, 2.2.1, 3.2, 3.5, e 3.5.1 do Anexo IV – Projeto Básico do Edital Pregão Eletrônico nº 220/2013;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Resolve o MUNICÍPIO:

I – **CANCELAR UNILATERALMENTE** a Ata de Registro de Preços nº 352/13, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **VIA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP**, com base nos artigos 78 incisos I, II e IV, e 87 inciso III, ambos da lei nº 8.666/93, e itens 17.3, 17.3.2.3 e 17.3.3 do Edital Pregão Eletrônico nº 220/2013, conforme r. despacho de fls. 134, publicado no Diário Oficial do Município em 14/01/14.

Campinas, 16 de janeiro de 2014.



ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 13/10/57.937 (Processo Principal nº 13/10/30.851)

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Intelig Telecomunicações Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 220/13

Ata de Registro de Preços nº 352/13

Objeto: Registro de Preços de tapa buraco, com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e outros materiais

Termo de Rescisão Unilateral nº 01/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 16 de janeiro de 2014.


ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos